TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. /2025

# CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

* 1. Contratação de pessoa juridica para prestação de serviço de Sonorização, Iluminação, carro de publicidade, telão, gerador, palco, camarim, segurança desarmada e brigadista para realizações da competições e eventos para atender as demadas de diversas Secretarias do município Bandeirantes/PR**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE – 01 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **CATSERV** | **UNID** | **QUANT** | VALOR  UNIT | VALOR  TOTAL |
| **1** | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE):**  02 - SISTEMA CAIXA TORRE LINE VERTICAL NAS SEGUINTES ESPECIFICAOES. POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 1800, POWER RATING (W, PEAK): 1500, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB): 45 - 20,000, SPL MÁXIMO (PICO DB): 123 AC / 119 BATTERY, PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA (NOMINAL): 140° X 30°,  04 - PEDESTAIS,  01 - MESA DE SOM COM 32 CANAIS DE SAIDA COM 16 AUXILIARES  02 - MICROFONES COM FIO  02 – MICROFONE SEM FIO  01 – GERADOR DE ENERGIA 8KVA ATIVO.  01 - TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO  **PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 02 a 04 HORAS.** | 13757 | UNID | 46 | R$ 1.860,93 | R$ 85.602,78 |
| **2** | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO PORTE):**  02 - SISTEMA CAIXA TORRE LINE VERTICAL NAS SEGUINTES ESPECIFICAOES.  01 - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 1800, POWER RATING (W, PEAK): 1500, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB): 45 - 20,000, SPL MÁXIMO (PICO DB): 123 AC / 119 BATTERY, PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA (NOMINAL): 140° X 30°.  04 – PEDESTAIS  01 - MESA DE SOM COM 32 CANAIS DE SAIDA COM 16 AUXILIARES  02 - MICROFONES COM FIO  02 - MICROFONE SEM FIO  01 – GERADOR DE ENERGIA 8KVA ATIVO.  01 - TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 a 8 HORAS.** | 13757 | UNID | 20 | R$ 2.642,78 | R$ 52.855,60 |
| **3** | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (MÉDIO PORTE):**  12 - CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL). MODELO LS OU SEMELHANTE.  12 - CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SEMELHANTE.  8- AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA.  10 - PEDESTAL PARA MICROFONE  02 - MESAS DE SOM DIGITAIS COM NO MINIMO 32 CANAIS DE SAIDA E 16 AUXILIARES  06 - MICROFONES COM FIO  06 - MICROFONE SEM FIO  01 - CORPO DE BATERIA  04 - PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA  01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 400W  01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W  04 - CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTENCIA PARA RETORNO  02 - COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE  12 - DIRECT BOX ATIVO  02 - POWER PLAY 8 VIAS  01 – SISTEMA DE SIDE COM 2 CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL) MODELO LS OU SIMILAR, 2 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SIMILAR.  01 MAIN POWER TRIFÁSICO MAIS NEUTRO (SAÍDAS STECK P/POWERKON BIFÁSICO) 2 PRO POWER 24 TOMADAS CADA PADRÃO BRASILEIRO  42 - METROS DE TRELIÇA Q30  01 – GERADOR DE ENERGIA 8KVA ATIVO.  01 - TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO  01 ASSISTENTE DE PALCO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 a 8 HORAS.** | 13757 | UNID | 10 | R$ 7.250,63 | R$ 72.506,30 |
| **4** | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (GRANDE PORTE**):  16 - CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL) MODELO LS OU SEMELHANTE.  12 - CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SEMELHANTE.  01 - PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 5X3, POTENCIAS  20 - PEDESTAIS PARA MICROFONE  - PA CONSOLES DIGITAIS COM 58 CANAIS E 16 AUXILIARES. (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / CL5.  01 -PALCO CONSOLES DIGITAIS COM 58 CANAIS E 16 AUXILIARES. (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / CL5.  01 - MULTICABO DE 48 VIAS COM 10 VOLTAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO (HOUSE) + 1 MULTICABO DE 32 VIAS COM 8 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO)  08 - MICROFONES COM FIO  08 - MICROFONES SEM FIO  01 - CORPO DE BATERIA  06 - PRATICAVEL 2X1 COM DE 40 A 100CM ALTURA  01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 400W  01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W  04 - CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTENCIA PARA RETORNO  01 – SISTEMA DE SIDE COM 4 CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL) MODELO LS OU SIMILAR, 4 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SIMILAR.  14 - DIRECT BOX ATIVO  02 - POWER PLAY 8 VIAS  01 – GERADOR DE ENERGIA 8KVA ATIVO.  **SISTEMA BACKLINE**  01 BATERIA COMPLETA TAMA, DW, GRETCH OU YAMAHA 3 TONS, 4 ESTANTES DE PRATOS, BUMBO, 2 SURDOS, BANQUETA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, SURDINAS OU ABAFADORES E FERRAGEM COMPLETA.  8 SISTEMAS DE MONITOR IN EAR SEM FIO COM COMBIANER E ANTENAS SENNHEISER, G4, SHURE, PSM 1000.  1 SISTEMA DE 16 VIAS DE FONES INCLUINDO CABOS PARA MONITORAÇÃO DE BANDAS.  02 – (SOM E LUZ) MAIN POWER TRIFÁSICO MAIS NEUTRO (SAÍDAS STECK P/POWERKON BIFÁSICO) 2 PRO POWER 24 TOMADAS CADA PADRÃO BRASILEIRO  78 - METROS DE TRELIÇA Q30  01 - TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO  02 - ASSISTENTES DE PALCO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 a 8 HORAS.** | 13757 | UNID | 6 | R$ 14.150,72 | R$ 84.904,32 |
| **5** | **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (GRANDE PROFISSIONAL):**  20 CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL) MODELO LS OU SEMELHANTE.  20 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SEMELHANTE.  PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 6X4  12 – AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA.  20 - PEDESTAIS PARA MICROFONE  01 – CONSOLES DIGITAIS COM 58 CANAIS E 16 AUXILIARES. (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / CL5.  01 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO; PALCO CONSOLES DIGITAIS COM 58 CANAIS E 16 AUXILIARES. (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / CL5.  06 - SIDE FILL ESTÉREO  06 - SUBDRUM  02 - SPOT’S DE CHÃO  01 MULTICABO DE 58 VIAS COM 18 VOLTAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO (HOUSE) + 2 MULTICABO DE 32 VIAS COM 8 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO) 08 MICROFONES COM (E 08 SEM FIO, CORPO DE BATERIA  12- PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA  01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 400W  01 - AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W  04 - CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTENCIA PARA RETORNO  01 – SISTEMA DE SIDE COM 8 CAIXAS TIPO LINES ARRAY COM 2 FALANTES DE 12” (VERTICAL OU HORIZONTAL) MODELO LS OU SIMILAR, 8 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SIMILAR.  22 - DIRECT BOX ATIVO  02 - POWER PLAY 8 VIAS  01 – GERADOR DE ENERGIA 8KVA ATIVO.  **SISTEMA BACKLINE**  01 BATERIA COMPLETA TAMA, DW, GRETCH OU YAMAHA 3 TONS, 4 ESTANTES DE PRATOS, BUMBO, 2 SURDOS, BANQUETA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, SURDINAS OU ABAFADORES E FERRAGEM COMPLETA.  8 SISTEMAS DE MONITOR IN EAR SEM FIO COM COMBIANER E ANTENAS SENNHEISER, G4, SHURE, PSM 1000.  1 SISTEMA DE 16 VIAS DE FONES INCLUINDO CABOS PARA MONITORAÇÃO DE BANDAS.  02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN.  02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM – 900 COM 02 CAIXAS.  01 AMPLIFICADOR GK – 800 COM UMA CAIXA COM 04 ALTO FALANTES 10” E UMA CAIXA COM ALTO FALANTE DE 15”  01 AMPLIFICADOR HARTEK COM UMA XAIXA COM 04 ALTO FALANTES 10” E UMA CAIXA CO ALTO FALANTE DE 15”  01 AMPLICADOR JAZZ CHORUS 120, JAPONÊS.  02 (SOM E LUZ) MAIN POWER TRIFÁSICO MAIS NEUTRO (SAÍDAS STECK P/POWERKON BIFÁSICO) 2 PRO POWER 34 TOMADAS CADA PADRÃO BRASILEIRO  132 METROS DE TRELIÇA Q30 E Q50  01 TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO, 2 ASSISTENTES DE PALCO.  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 4 a 8 HORAS.** | 13757 | UNID | 3 | R$ 20.910,22 | R$ 62.730,66 |
| **6** | **ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE):**  01 – CANHÃO SEGUIDOR 450W  08 - CANHÕES DE LED RGBW, CONSOLE MA  28 - METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA Q30  08 - MOVING BEAM 14R COM BORDA  01 - MAQUINAS DE FUMAÇA  08 - STROBO COM FITA LED 1000W  02 - COB BRANCO QUENTE  02 - ELIPSOIDAL 1200 W  01 – TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA TODO EVENTO  EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 a 6 HORAS. | 13757 | UNID | 15 | R$ 2.223,53 | R$ 33.352,95 |
| **7** | **ILUMINAÇÃO (MEDIO PORTE):**  01 – CANHÃO SEGUIDOR 450W  18 CANHÕES DE LED RGBW, CONSOLE MA  30 METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA Q30 E Q50  16 MOVING BEAM 14R COM BORDA  02 MAQUINAS DE FUMAÇA  12 STROBO COM FITA LED 1000W  6 COB BRANCO QUENTE  04- ELIPSOIDAL 1200 W  06 – MOVE SPOT COM CMY  4 BRUTT 4 LAMPAS DE LED RGB  01 – TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA TODO EVENTO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 a 6 HORAS.** | 13757 | UNID | 10 | R$ 3.717,16 | R$ 37.171,60 |
| **8** | **ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE):**  01 – CANHÃO SEGUIDOR 450W  34 - CANHÕES DE LED RGBW, CONSOLE MA  42 - METROS DE ESTRUTURA TRELIÇADA Q50  26 - MOVING BEAM 14R COM BORDA  02 - MAQUINAS DE FUMAÇA  02 – VENTILADORES  18 - STROBO COM FITA LED 1000W  08 - COB BRANCO QUENTE  12- ELIPSOIDAL 1200 W  06 – MOVE SPOT COM CMY  06 - BRUTT 4 LAMPAS DE LED RGB  01 – TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA TODO EVENTO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 a 6 HORAS.** | 13757 | UNID | 6 | R$ 6.002,53 | R$ 36.015,18 |
| **9** | **ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL):**  PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 6 METROS X 4 METROS COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PROCESSADORA DO PAINEL COM 6 PORTAS.  02 SLINTER 16 CANAIS  30 - ROBE POINT  01 – CANHÃO SEGUIDOR 450W  30 - PAR LED 18W RGBWA  12 - ATOMIC 3000  06 - BRUT LED RGB 4 LAMP  08 – ELIPSOIDAL  08 – MOVE SPOT COM CMY  16 - PAR 64 CORPO EM ALUMINIO.  04 – GENTILADORES  12 – RIBALTA P5- OUTDOOR  12 - STROBO COM FITA LED 1000W  02- FOG COM VENTILADOR  01 - GRAND MA2  10 - COB BRACO QUENTE 1000W  24 - MOVING BIN 14 R COM BORDA  02 MAQUINAS DE FUMAÇA  88 – METROS DE TRELIÇA Q30 E Q50.  01 – TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA TODO EVENTO  **EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 a 6 HORAS.** | 13757 | UNID | 3 | R$ 8.157,33 | R$ 24.471,99 |
| **10** | **PAINEL DE LED P3 OUTDOOR M²** COM PROCESSADORA 6 PORTAS COM 2 CABOS DE RED 120 METROS BLINDADOS TRASMIISSÃO AO VIVO. 34 METROS DE TRELIÇA Q30. DURAÇÃO DIÁRIA | 13757 | M² | 240 | R$ 337,11 | R$ 80.906,40 |
| **11** | **GERADOR DE ENERGIA 180KVA**. INCLUSO COMBUSTIVEL PARA O PERIODO DE 4 HORAS A 8 HORAS DE EVENTO. | 13151 | UNID | 6 | R$ 3.885,26 | R$ 23.311,56 |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  | R$ 593.829,34 |

LOTE – 02 – SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **CATSERV** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **01** | 01 (UM) SEGURANÇA DESARMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – POR HORAS. | **18449** | **DIÁRIA** | 400 | **R$ 40,12** | **R$ 16.048,00** |
| **02** | 01 (UM) SEGURANÇA DESARMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS – 6 HORAS/DIA. | **18449** | **DIÁRIA** | 700 | **R$ 286,13** | **R$ 200.291,00** |
| **03** | 01 (UM) SEGURANÇA DESARMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS -12 POR HORA/DIA | **18449** | **HORA** | 200 | **R$ 374,22** | **R$ 74.844,00** |
| **04** | 01 (UM) BRIGADISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS – 12 HORAS/DIA. | **18449** | **HORA** | 40 | **R$ 357,86** | **R$ 14.314,40** |
|  | TOTAL |  |  |  |  | **R$ 305.497,40** |

LOTE – 03 – PALCO E CAMARIM

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **CATSERV** | **UNIDADE** | **QTD** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| 1 | LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 06 MT DE CUMPRIMENTO X 04 MT DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA COM COBERTURA E PROTEÇÃO LATERAL, INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO E 02 TOMADAS 110V E 01 TOMADA 220V. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. OBS: COMPREENDE-SE LOCAÇÃO PARA EVENTO INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. | 24376 | DIÁRIA | 6 | R$ 3.395,83 | R$ 20.374,98 |
| 2 | LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 10 MT DE CUMPRIMENTO X 08 MT DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA COM COBERTURA E PROTEÇÃO LATERAL, INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO E 02 TOMADAS 110V E 01 TOMADA 220V. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. OBS: COMPREENDE-SE LOCAÇÃO PARA EVENTO INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. | 24376 | DIÁRIA | 7 | R$ 9.254,07 | R$ 64.778,49 |
| 3 | LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 14 MT DE CUMPRIMENTO X 10 MT DE PROFUNDIDADE COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA COM COBERTURA E PROTEÇÃO LATERAL, INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO E 02 TOMADAS 110V E 01 TOMADA 220V. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. OBS: COMPREENDE-SE LOCAÇÃO PARA EVENTO INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE. | 24376 | DIÁRIA | 4 | R$ 10.740,00 | R$ 42.960,00 |
| 4 | 01 (um) CAMARIM OCTANORM 05X05 METROS; PISO EM COMPENSADO NA ESPESSURA DE 20 MM, COM ELEVAÇÃO DO CHÃO EM 10 CM, COBERTO POR TENDA 07X07, COM AR CONDICIONADO, GELADEIRA, 2 MESAS E 8 CADEIRAS, SOFÁ DE 2 MTS, VAZO DE FLORES, 2 QUADROS NA PAREDE, O CHÃO REVESTIDO COM CARPETE; PORTA DE ACESSO COM TRAVA; FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 04 LAMPADAS E 02 TOMADAS 110 E 01 TOMADA 220 V , RE- RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA VESTIDO COM TECIDO; RECOLHIMENTO DE ART DO CREA POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: COMPREENDE-SE LOCAÇÃO PARA EVENTO ATÉ 03 DIAS. OBS: INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO | 13099 | DIÁRIA | 5 | R$ 4.232,14 | R$ 21.160,70 |
|  | TOTAL |  |  |  |  | R$ 149.274,17 |

LOTE – 04 - CARRO DE PUBLICIDADE

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITÉM** | **DESCRIÇÃO** | **CATSERV** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR**  **UNIT** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **01** | **PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM):** VEÍCULO EQUIPADO COM CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA (1DE FRENTE, 1 DO LADO DIREITO, 1 DO LADO ESQUERDO E 1 AO FUNDO), TODOS COM TWITERS OU CORNETAS COM ACÚSTICA AUDÍVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATÍVEL COM OS ALTO FALANTES E EQUIPAMENTO TIPO RÁDIO (CD, DVD) COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMÓRIA, DISPONIBILIZAR APLICATIVO DE MONITORAMENTO ON LINE. | 892 | HORA | **490** | R$ 98,28 | R$ 48.157,20 |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  | R$ 48.157,20 |

* 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
  2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  3. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato , na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
  4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
  5. O presente objeto tem como justificativa que a prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, carro de publicidade, telão, gerador, palco, camarim, segurança desarmada e brigadista para realizações da competições e eventos e demanda de diversas secretarias durante o ano de 2025, visando a pratica esportiva, incentivo a Cultura, intercambio social e qualidade de vida e momentos de lazer para toda a comunidade de Bandeirantes.

# FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

* 1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.
  2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: está comtemplado
2. Data de publicação no PNCP: 02 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – nº 1095 – Páginas; 8, 13, 21, 28,78, 80
3. Id do item no PCA: está comtemplado (item: E00107, SA100, SAS0029, SOE0081, SO727, ED0094, ED0090, SSO918)
4. Classe/Grupo: está comtemplado
5. Identificador da Futura Contratação: está comtemplado

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4.4.1. Sustentabilidade:

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS:

Poluição Sonora: O uso de sistemas de som em volumes elevados, especialmente em áreas urbanas ou próximas a locais sensíveis ao ruído, pode causar desconforto e prejuízos à saúde humana e animal.

Consumo de Energia: A operação dos equipamentos de som e iluminação requer energia elétrica, o que pode levar ao aumento do consumo e, consequentemente, da geração de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos: A montagem e desmontagem do sistema de som, assim como o descarte de materiais utilizados no evento, podem gerar resíduos sólidos.

Impactos na Paisagem: A instalação de estruturas temporárias para o sistema de som e a propaganda podem afetar a estética do local.

Emissões de Veículos: O transporte de equipamentos e o deslocamento de pessoas podem gerar emissões de gases poluentes.

MEDIDAS MITIGADORAS:

Controle do Ruído: Utilizar sistemas de som adequados ao local, controlando o volume e a direção do som. Realizar medições de ruído durante o evento para garantir que os níveis estejam dentro dos padrões permitidos.

Uso Eficiente de Energia: Optar por equipamentos de som e iluminação com baixo consumo de energia, utilizar energia renovável quando possível e desligar os equipamentos quando não estiverem em uso.

Gestão de Resíduos:

Implementar um sistema de coleta seletiva de resíduos, promover a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos gerados durante o evento.

Minimização de Impactos na Paisagem: Utilizar estruturas de som que se integrem ao ambiente, evitar o uso de materiais poluentes e remover as estruturas e propagandas após o evento.

Promoção de Transporte Sustentável: Incentivar o uso de transporte público, caronas solidárias e transporte não motorizado para reduzir as emissões de gases.

Fiscalização: Monitorar e fiscalizar o cumprimento das medidas mitigadoras durante a execução do contrato, garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados.

Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documen-tos;

Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específi-cas.

Evitar excessos de embalagens de transporte, visando reduzir a geração de resíduos.

4**.5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras.

Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita desse serviço. Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação. Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão na prestação de serviço disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;

A contratação alinha-se às finalidades das Secretárias e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para as Secretárias;

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência;

As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;

O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;

Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, e,

Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

Justificativa da Viabilidade

É preciso levar em consideração o seguinte ponto:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços locação de Sonorização, Iluminação, carro de publicidade, telão, camarim, palco, gerador e prestação de serviço de segurança desarmada e brigadista demais despesas inclusas, com parcelamento em lotes diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de Sonorização, Iluminação, carro de publicidade, telão, gerador, segurança desarmada e brigadista pelas diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

**4.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- É prerrogativa de o CONTRATANTE determinar o serviço a ser seguido;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

- Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

- Promover, por intermédio de agente público habilitado, a fiscalização devida dos serviços prestados, instrumento da prestação de serviços contratados, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) CONTRATADO (A);

- Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) CONTRATADO (A);

- Solicitar os serviços conforme o calendário Esportivo, cultural e pedagogico estipulado por este CONTRATANTE;

- Orientar o (a) CONTRATADO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;

- Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;

- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e,

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Definir e informar previamente os locais, datas e horários para prestação dos serviços;

c) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

d) Requisitar à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;

e) Realizar avaliação do serviço, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;

f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após a execução;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

h) Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;

i) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;

j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;

k) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

l) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

o) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

p) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- Os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretarias Municipais deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Contratante, sempre que forem necessário em decorrência do clima ou imprevistos que interfiram diretamente na realização do evento;

- O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão dos serviços.

- O CONTRATANTE poderá alterar os locais, e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quantidade e prazo, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

- Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta oito) horas, o serviço será prestado caso aja necessidade de reposições em virtude de cancelamento ou reprogramação, não havendo acréscimo do preço contratado;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e alimentação; - O serviço a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- Disponibilização de recursos humanos necessários para o execução das competiçoes e eventos,

- A prestação do serviço tem que ser garantido ao Municipio durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário esportivo, cultural e pedagogico e futuras demandas das secretarias por motivo imprevisto ou de força maior;

- Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;

- Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e alimentação;

- Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os serviços prestados sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

- Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

- A equipe que trabalharem nas competiçoes e eventos deverão estar vestidos adequadamente, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

- Prestar serviço adequado ao pleno atendimento das competiçoes e eventos, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar capacitar os seguranças.;

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

- Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo serviço referente aos serviços que serão prestados obedecendo as descrição de cada item.

a) Deter material, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendolhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

f) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa possuem os registros exigidos na legislação vigente;

g) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço.

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

i) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem;

j) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria o serviço;

k) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante;

l) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, nas competições eventos.

m) Permitir e facilitar a ação da fiscalização dos fiscais do contrato;

n) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida.

o) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

p) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de sonorização e iluminação, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

aa) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

bb) Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

cc) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

dd) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como a situação de regularidade junto ao SICAF, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;

ee) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n° 7.203, de 2010;

ff) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

gg) Responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento, transporte e alimentação e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

hh) Apresentar ao Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

ii) Prestar os serviços com profissionais capacitados dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência;

jj) Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de equipamentos e apresentar relaçaõ de qual equipamento sera colocado, comprovando assim, que o mesmo encontra-se capacitado para executar o serviço;

ll) Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

mm) Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

nn) Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertandoos a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

oo) Impedir que seus colaboradores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica;

pp) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, e,

qq) Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e anexos ou que alguma legislação venha a impor.

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos serviços:

1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, a Secretaria demandante, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

2. Contatar regularmente o Gestor, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços;

3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

4. Cumprir os horários pré-estabelecidos;

5. Tratar os professores, atletas e alunos com polidez;

6. Cumprir integralmente as regras vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

7. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga licita ou ilícita;

8. Não permitir que os atletas fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do locais de jogos e eventos;

9. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver prestando o serviço;

10. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o serviço;

11. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;

12. Manter em boas condições e de higiene o uniforme;

13. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de „bullying‟ que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;

14. Evitar conversas desnecessárias com os organizadores, atletas e comunidade durante os jogos e eventos;

15. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretária de Educação e Cultura a ocorrência e em seguida no regitrar Boletim de Ocorrencia na Delegacia de Polícia;

16. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço;

17. Procurar resolver divergências com os organizadores, atletas e comunidade sempre usando o bom senso;

18. Acatar orientações recebidas dos servidores do Contrato;

19. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato;

**Indicação de marcas ou modelos** ([Art. 385, inciso I,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art41) do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

* 1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

## Da exigência de amostra

* 1. Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

**Subcontratação**

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigencia da garantia da contratação dos art96 e seguintes da lei nº14.133/2021, pela razões constantes no termo de referencia.

# 6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

* 1. O prazo de entrega dos serviços conforme solicitação de empenho emitido pelas Secretarias demandantes.
  2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  3. Os serviços deverão ser realizados nos locais pré-determinados, sendo que os iténs solicitados devem estar a disposição para uso 2 (duas) horas antes do inicío do evento.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

* 1. Na presente contratação não se aplica a garantia, manutenção e assistência técnica.

# MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

* 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
  3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
  4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
  6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
  7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);
     1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º[)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art22);
     2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
     3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
     1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
     4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).
  10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
  11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).
  12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
      1. Relatório Mensal;

# CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

* 1. A execução dos serviços realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. A realização dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
  4. O prazo para a execução do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. A execução do serviço provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.
     1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 202](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75)3.
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
   3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento

* 1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## Cessão de crédito

* 1. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

# FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]
  4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.
  5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107).
  8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  9. A PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Não se aplicará a presente a possibilidade de participação de cooperativas considerando que a natureza do objeto a ser adquirido não se enquadrar no conceito do Art. 2º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de

contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69));

**Qualificação Técnica**

**LOTE - 01 - SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR**

A Contratada, os funcionários que prestarão o serviço deverão estar devidamente uniformizados e com o Equipamento de proteção individual (EPI).

É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos o mínimo de 50% quantitativo previsto neste e edital, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização dos locais de realização dos eventos e competições.

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de serviço em sonorização e iluminação em competições e eventos.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado (Instalação de som profissional e iluminação profissional.).

A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal ENGENHEIRO ELETRICISTA responsável pelas instalações elétricas, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (s) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto da presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico, pertinente ao Objeto licitado (Instalação de som profissional e iluminação profissional.)

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Atestado capacidade técnica da empresa

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

**LOTE – 02 - SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA**

Será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de serviço em Segurança Desarmada em competições e eventos.

A Contratada, os seguranças que prestarão o serviço deverão obter certificado de curso de segurança, esses cursos devem ser reconhecidos pela polícia federal.

É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos o mínimo de 50% quantitativo previsto neste e edital, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização dos locais de realização dos eventos e competições localizadas na zona urbana e principalmente em zona rural.

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de serviço em segurança desarmada em competições e eventos.

A licitante deverá comprovar em relação nominal que dispõe no mínimo de 20 seguranças capacitados com curso de segurança que será utilizado durante e prestação do serviço.

Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação aos seguranças que será utilizado no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela secretaria demandante.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Atestado capacidade técnica da empresa

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

**LOTE – 03 – PALCO E CAMARIM**

Será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de serviço em Palco e camarim em eventos.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Civil pertinente ao Objeto licitado.

É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos o mínimo de 50% quantitativo previsto neste e edital, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021.

A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal ENGENHEIRO ELETRICISTA responsável pelas instalações elétricas, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, constando o responsável mencionado (s) técnico (s) pela execução e acompanhamento do (s) serviço (s) objeto da presente licitação, de nível superior na área de Engenharia Elétrica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível em quantidades de Eng. Elétrico, pertinente ao Objeto licitado (Instalação de som profissional e iluminação profissional.)

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Atestado capacidade técnica da empresa

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

**Lote – 04 – PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM)**

Será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de serviço em publicidade volante.

É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos o mínimo de 50% quantitativo previsto neste e edital, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133/2021.

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com prestação de publicidade volante.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Atestado capacidade técnica da empresa

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Atestado capacidade técnica da empresa

# ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO]

* 1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.096.758,11 (um milhão noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), conforme custo unitário aposto na tabela acima.
  2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
  2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.















Bandeirantes, 26 de agosto de 2025.

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI

Secretária Municipal de Educação e Cultura Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

ALEXANDRO BERETTA CAMILA DIAS RAMALHO MATTA

Secretário Municipal de Saúde Secretária Municipal de Agricultura

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal de Administração